PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 59/2025 - CMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 59/2025 - CMS, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADO A SOLTURA DE PIPAS ESPORTIVAS EM SANTANA - PIPÓDROMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera-se o artigo 5º do projeto de lei nº 59/2025 - CMS, de 26 de Agosto de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º A comercialização da linha esportiva de competição – LEC, no território do Município de Santana, somente poderá ser realizada por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada junto ao órgão municipal competente, observadas as normas de segurança e saúde pública, sem prejuízo da fiscalização pelas autoridades estaduais e federais competentes.

Santana-AP, 09 de Outubro de 2025.

AUTORIA

VEREADOR LIGEIRINHO – PL
AUTOR

Scanned with CamScanner